**PORTARIA Nº 463 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora IVANI ALVES DA SILVA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1121 de 10 de novembro de 2017 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988,

**R E S O L V E:**

**I** – **APOSENTAR** a servidora **IVANI ALVES DA SILVA**, matrícula 001118, inscrita no CPF nº. 972.682.407-91 e no PIS/PASEP sob o nº 17018123710 efetiva no cargo de Professor II 18 SUP 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de **R$** **3.057,32** (três mil e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos - PARIDADEque serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**..........................................................................................................................................R$ 2.236,18

Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

**Anuênio 25%:**........................................................................................................................................R$ 559,05

Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015 c/c inciso I art. 99 da Lei

Municipal nº 548/1986

**Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:**.................................................................R$ 262,09

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 18 SUP do

Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/

PROGE/582/2010 e Oficio/PROGE Nº 617/2017

**Total dos Proventos:............................................................................................................................ R$** **3.057,32**

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**